



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA 15ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA
NOS DIAS 3 A 5 DE JULHO DE 2019, NA 3ª VARA DO
TRABALHO DE ITAJAÍ E 2ª NO SETOR DE APOIO À GESTÃO
ADMINISTRATIVA DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE ITAJAÍ**

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, presidiu a correição ordinária na 3ª Vara do Trabalho e no Foro de Itajaí, conforme o Edital CR nº 08/2019, disponibilizado no DEJT em 19-6-2019, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Itajaí, tendo sido recebido pelos Ex.mos Juízes do Trabalho Ricardo Córdova Diniz, Titular, e Fabrício Zanatta, Substituto e Diretor do Foro. Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e pelo Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro e da Central de Mandados, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação nº: 10.770/03

1.2 Data da instalação: 17-6-2005

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e o de Ilhota.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Ricardo Córdova Diniz	30-10-2006	NÃO

Juiz Substituto	Desde
Fabrício Zanatta	1º-3-2009

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriana Martovicz Lauth dos Santos	AJ	Assist. Chefe Administrativo FC-04 Apoio	1º-02-2008
Adriana Sampaio Russi	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	1º-11-2006
Alexandre Couto Ferreira	TJ		1º-12-2017
Arianna Magalhaes Santos de Souza	AJ		2-5-2019
Debora Cristina Bastianick	TJ	Assistente FC-04	1º-6-2017

Eduardo Billar Ruiz	AJ	Assistente FC-02	1º-2-2018
Elisangela Martins Fornari	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	6-11-2006
Fernanda Santos Greff	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	29-4-2011
Kasunori Seida	TJ		28-1-2010
Ligia Janke	AJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	3-11-2016
Murilo Oliveira Schmitt	TJ	Assistente de Juiz FC-05	18-7-2014
Shirley Cruz de Oliveira dos Santos	TJ	Assistente FC-02	27-10-2006
Total de servidores:			12
Lotação paradigma: 11 servidores. Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a Unidade está com <i>superávit</i> de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com uma estagiária.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "Em regra, de segunda a quinta-feira, no período vespertino. Às sextas-feiras são realizadas tentativas de conciliação no CEJUSC, com uma média de 08 audiências, e, eventualmente, incluídas audiência especiais para realização na própria Unidade."

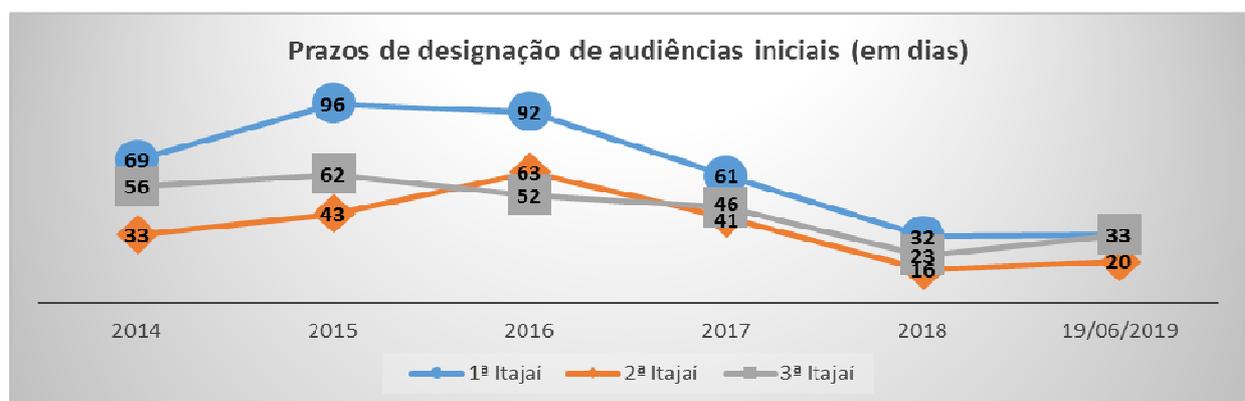
2.1 Pauta de audiências

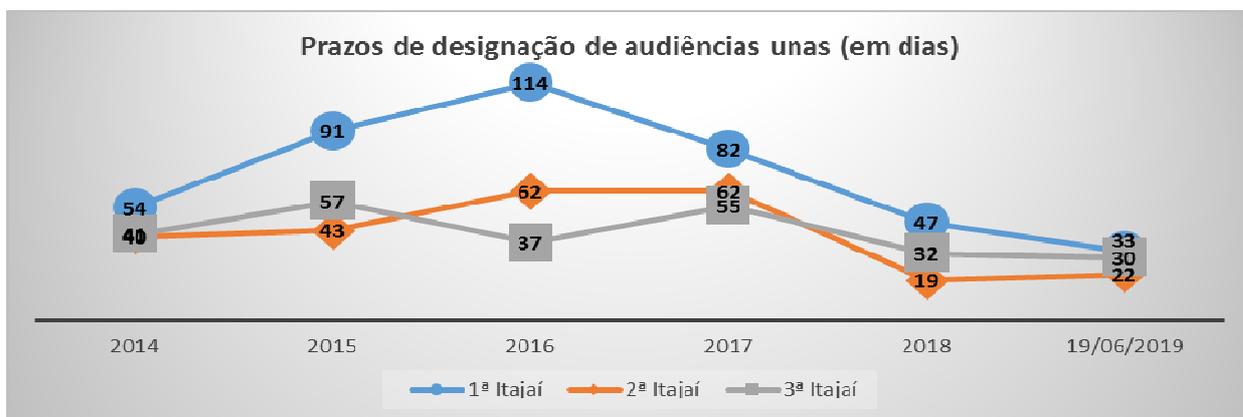
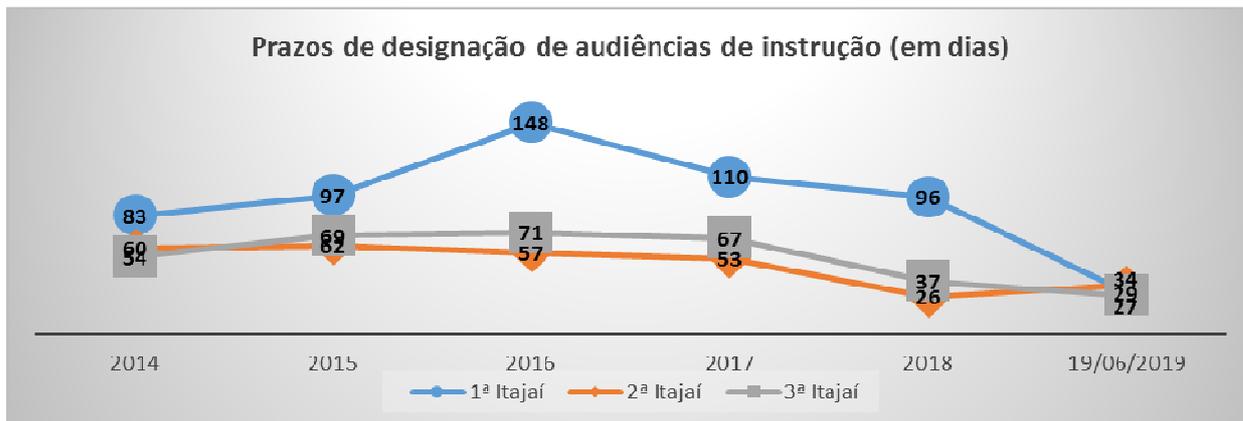
(fonte: Pautas e atas na internet e PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	29-7-2019	33	25-7-2019	29	29-7-2019	33
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	16-7-2019	20	30-7-2019	34	18-7-2019	22
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	29-7-2019	33	23-7-2019	27	26-7-2019	30

Observação: Consulta em 26-6-2019.

Abaixo a evolução dos prazos anualmente, comprovando que a unidade está observando o tempo sugerido pelo Provimento:





Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2019, foi verificado em 26-6-2019.

2.2 Prazos Médios

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	47,00	40,72	29,25	142,23
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	37,16	36,12	25,16	92,94
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	40,50	37,84	31,04	128,63
Média da 12ª Região	75,93	74,10	42,24	332,03

Observação: Dados de janeiro a maio de 2019.

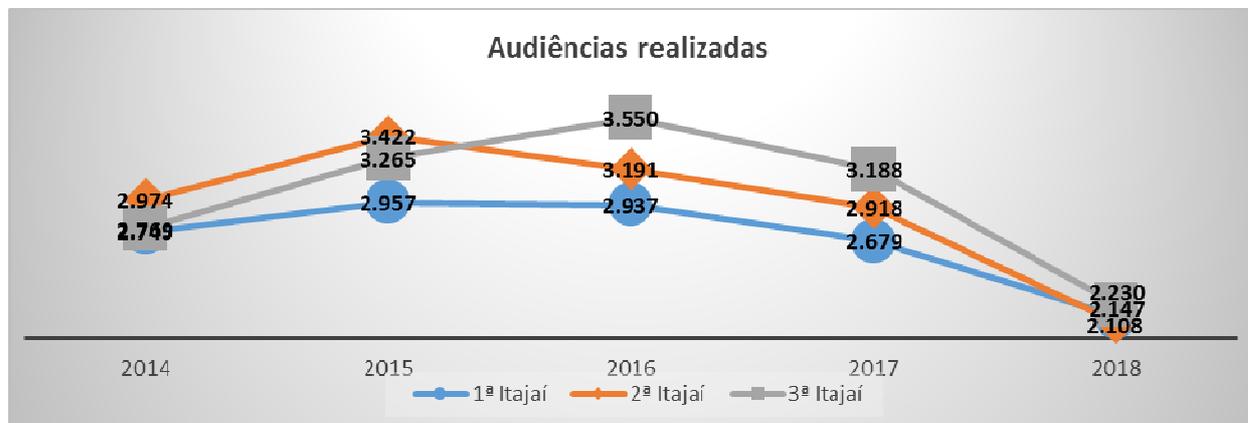
2.3 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2018	2019
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	2.147	581
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	2.108	627
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	2.230	633
Média da 12ª Região	1.938	578

Observação: Dados até maio de 2019. Os dados de audiências realizadas em janeiro/2019 poderão sofrer atualização devido a inconsistências técnicas que estão sendo apuradas no e-Gestão.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade em 2018 foi de 292 audiências a mais que a média da 12ª Região, que foi de 1.938. Verifica-se, ainda, que esta quantidade reduziu de 2016 para 2018.



Obs.: Não foram apresentados dados de 2019 por inconsistências no mês de janeiro/19 no e-Gestão.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT nº 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Itajaí estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos. Os dados de 2019 referem-se ao acumulado até o mês de maio.

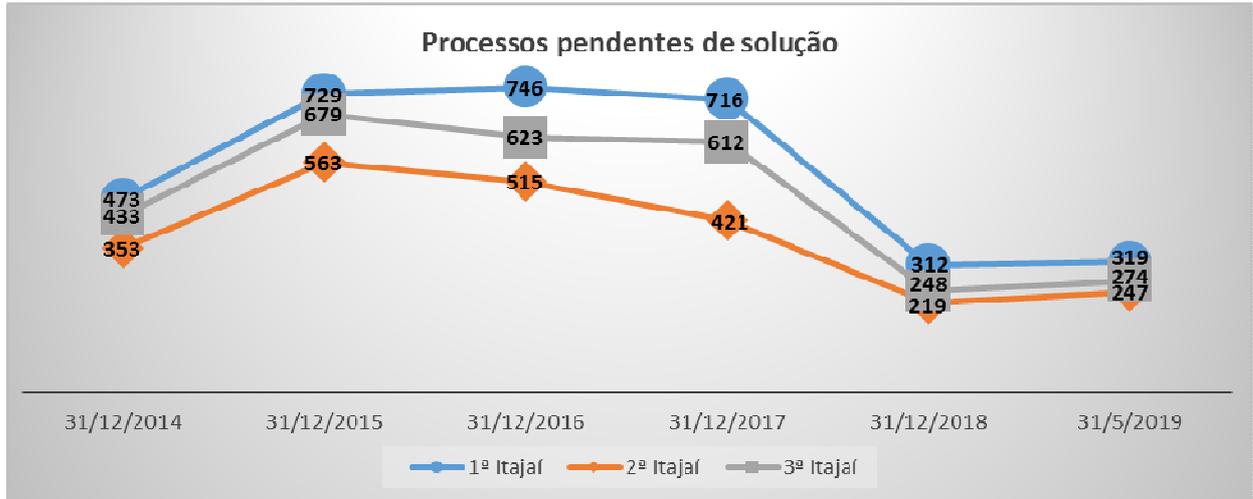
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	2018	1.211	3	1.214	1.588	248	1.630	1.096
	2019	512	1	513	496	274	611	997
Média do Foro	2018	1.229	8	1.237	1.585	260	1.573	1.129
	2019	515	0	515	505	280	631	1.009
Média do Porte	2018	1.265	7	1.272	1.731	823	1.689	1.978
	2019	523	2	526	627	734	681	1.821
Média da 12ª Região	2018	1.077	6	1.083	1.529	725	1.486	1.705

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. (3) Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 2015. A média do Estado, em 31-5-2019, era de 614.



3.2 Fase de execução

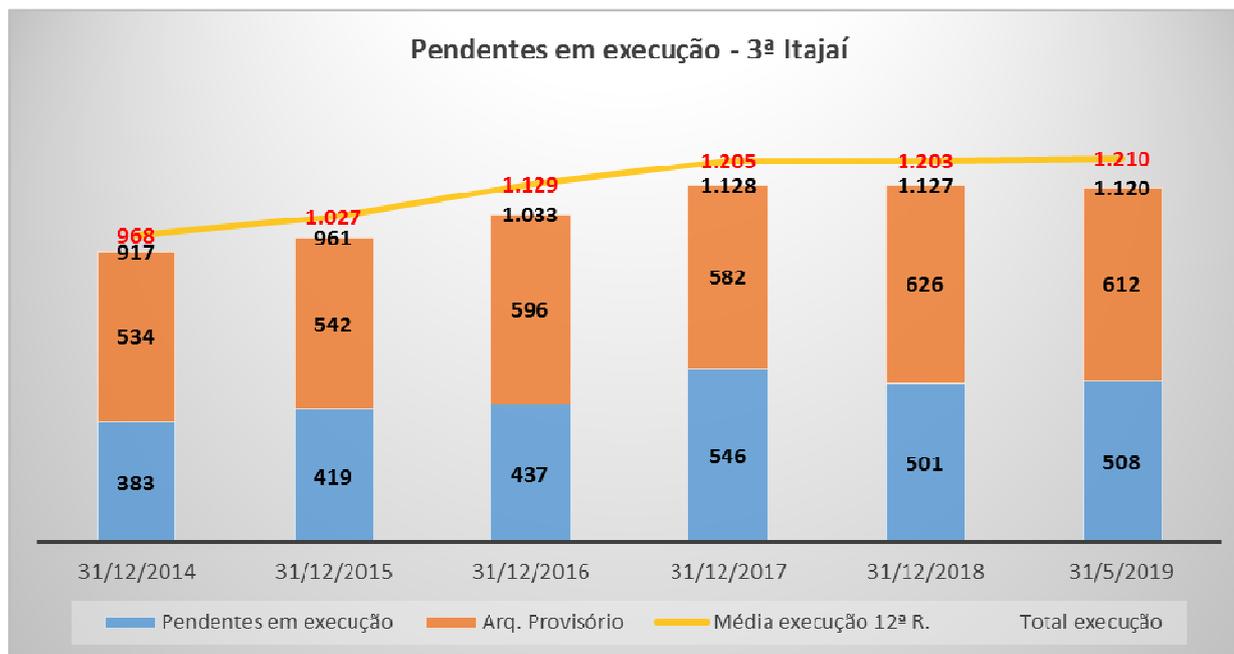
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	2018	471	441	0	2	87	132	501	626	1.127
	2019	162	183	0	0	64	61	508	612	1.120
Média do Foro	2018	499	465	3	3	63	138	546	615	1.162
	2019	260	231	0	0	74	50	616	583	1.199
Média do Porte	2018	562	541	1	1	118	134	936	504	1.440
	2019	251	233	0	0	55	64	972	469	1.441
Média da 12ª Região	2018	467	457	1	1	84	126	762	441	1.203

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em execução vem aumentando desde 2015, estando, no entanto, sempre abaixo da média do Estado.

Conforme se verifica pelos dados do IGEST, esta quantidade de processos pendentes influencia na taxa de congestionamento na execução que, nos últimos 12 meses foi de 64,62%, estando na média da 12ª Região.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2016	1.752	-2,94%
2017	1.730	-1,26%
2018	1.211	-30,00%

4 PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	120
	Aguardando encerramento da instrução	145
	Aguardando prolação de sentença	9
	Aguardando cumprimento de acordo	257
	Com sentença aguardando finalização na fase	466
	Subtotal	997
Liquidação	Pendentes de liquidação	11
	Liquidados aguardando finalização na fase	109
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	120
Execução	Pendentes de execução	508
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	47
	No arquivo provisório	612
	Subtotal	1.167
Total		2.284

Observações: Dados de 31-5-2019. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 2.618.

5 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a maio de 2019.

5.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até		1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	12ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	47	37	41	76
	exceto Rito Sumaríssimo	41	36	38	74
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	71	60	67	113
	exceto Rito Sumaríssimo	161	109	138	339
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	73	60	67	121
	exceto Rito Sumaríssimo	174	113	142	368

5.2 Fase de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	73	59	63	82
exceto Rito Sumaríssimo	111	141	129	166

5.3 Fase de execução

Do início ao encerramento da execução	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	12ª Região
Ente Privado	642	1.245	965	1.343
Ente Público	-	459	617	1.216

5.4 Do ajuizamento ao arquivamento

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	281	290	273	326
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	525	767	761	843
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	496	618	825	1.667

6 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

6.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	2018	1.588	844	53,15%
	2019	496	275	55,44%
Média do Foro	2018	1.585	756	47,72%
	2019	505	243	48,09%
Média do Porte	2018	1.731	760	43,93%
	2019	627	253	40,34%
Média da 12ª Região	2018	1.529	691	45,17%

6.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	2018	1.692	379	18,30%
	2019	493	387	43,98%
Média do Foro	2018	1.639	414	20,15%
	2019	512	404	44,07%
Média do Porte	2018	1.731	1.066	38,11%
	2019	633	949	59,99%
Média da 12ª Região	2018	1.557	954	37,99%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

6.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	2018	583	1.115	65,67%
	2019	214	1.122	83,98%
Média do Foro	2018	538	1.164	68,40%
	2019	257	1.203	82,38%
Média do Porte	2018	648	1.432	68,85%
	2019	287	1.419	83,20%
Média da 12ª Região	2018	539	1.205	69,08%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, nos anos de 2018 e de janeiro a maio de 2019. **Observe-se que em relação aos dados de quantidade de audiências, item 7.2, do ano de 2019, há possibilidade de alterações futuras devido a inconsistências no mês de janeiro, que estão em apuração no e-Gestão.**

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2018	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Ricardo Córdova Diniz (Titular)	6,61	6,18	740	390	0	0
Fabrizio Zanatta	3,71	7,56	683	301	5	0
Andrea Maria Limongi Pasold	-	-	39	39	0	0
Daniel Lisbôa	-	-	66	62	0	0
Ozéas de Castro	0	-	1	0	0	0
Sandra Silva dos Santos	-	-	22	17	0	0
Ubiratan Alberto Pereira	-	-	37	35	0	0

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-5-2019	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Ricardo Córdova Diniz (Titular)	6,14	5,28	202	89	4	0
Fabício Zanatta	5,43	10	165	73	4	0
Andrea Maria Limongi Pasold	41	16	51	44	1	0
Daniel Lisbôa	18	11	51	44	0	0
Sandra Silva dos Santos	-	-	27	25	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instru-ção	Julga-mento	Conciliação		
					Conheci-mento	Execução	
Ricardo Córdova Diniz (Titular)	205	203	405	2	46	41	902
Fabício Zanatta	234	222	435	1	45	43	980
Andrea Maria Limongi Pasold	77	0	0	0	2	0	79
Daniel Lisbôa	106	25	0	0	14	0	145
Sandra Silva dos Santos	52	0	0	0	0	0	52
Ubiratan Alberto Pereira	71	0	0	0	1	0	72

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instru-ção	Julga-mento	Conciliação		
					Conheci-mento	Execução	
Ricardo Córdova Diniz (Titular)	22	42	62	0	25	6	157
Fabício Zanatta	14	57	101	1	22	13	208
Andrea Maria Limongi Pasold	79	7	5	0	2	0	93
Daniel Lisbôa	84	9	8	0	2	0	103
Sandra Silva dos Santos	72	0	0	0	0	0	72

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

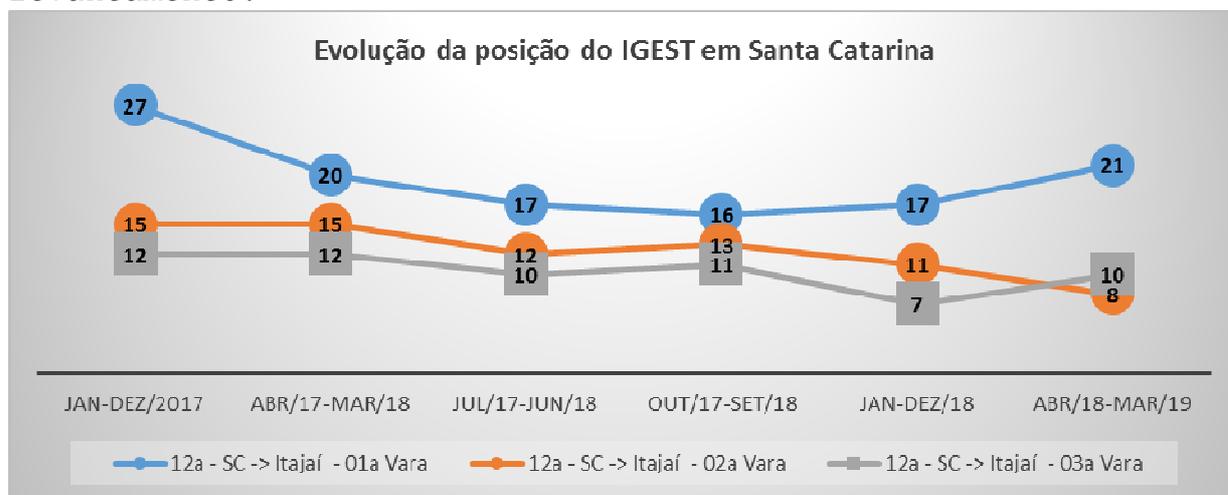
O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de

modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, considerando o período de ABR/18 a MAR/19, apresentou o IGEST de **0,3500** que indica que a Unidade está na **10ª** colocação na Região.

O gráfico abaixo apresenta a evolução da Unidade Judiciária em relação à sua posição desde o início do levantamento:



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,2111	0,2122	0,4694	0,4156	0,4420

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região no índice geral e nos mesoindicadores "Acervo" e "Celeridade".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/2017		Abr/18-mar/2019	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de Solução	0,4925	100,46	0,5499	123,94
Taxa de Execução	0,5686	77,33	0,5335	91,81
Taxa de Congestionamento na Execução	0,4360	66,53	0,5146	66,49

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

1. Taxa de solução: Apesar de ter aumentado a taxa de solução em relação ao primeiro período, de 100,46% para 123,94%, ainda está abaixo da média do Estado, que foi de 136,83%. A Unidade solucionou 1.496 processos, tendo recebido 1.207 no período.

2. Taxa de Execução: O mesmo se verifica com relação à taxa de execução que, mesmo tendo aumentado em relação ao primeiro levantamento, de 77,33% para 91,81%, ainda está abaixo da média do Estado, que foi de 98,32%. A Unidade encerrou 437 execuções, tendo iniciado 476 no período.

3. Taxa de Congestionamento na Execução: Já em relação à taxa de congestionamento na fase de execução, a Unidade manteve o mesmo índice em relação ao primeiro período, estando com 66,49% de congestionamento, pouco acima da média do Estado, que é de 65,99%.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem continuar os esforços para julgar maior quantidade de processos. A Secretaria deve também continuar com os esforços para aumentar a quantidade de encerramento de execuções.

Destacam-se, ainda, os indicadores que **influenciaram positivamente** o IGEST:

1. Idade média do pendente de julgamento: A Unidade possui apenas 12 processos autuados até 31-12-2017 pendentes de julgamento, sendo 7 de 2017, 3 de 2016 e 2 de 2015.

2. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Os magistrados não possuíam processos conclusos com o prazo vencido em 31-3-2019.

3. Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio da Unidade foi de 124 dias, enquanto que a média do Estado foi de 265 dias.

4. Prazo médio na fase de liquidação: O prazo médio da Unidade foi de 98 dias, enquanto que a média do Estado foi de 150 dias.

5. Prazo médio na fase de execução: O prazo médio da Unidade foi de 466 dias, enquanto que a média do Estado foi de 986 dias.

6. Taxa de conciliação: a taxa da Unidade foi de 55,48%, enquanto que a média do Estado foi de 44,96%.

9 METAS TRT-SC 2019

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2019	Grau de cumprimento da meta (até maio/19)
Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	121,34%
Meta 1.1: Aumentar em 8% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.	72,92%
Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10	54,44%

<i>maiores litigantes em relação ao ano anterior.</i>	
<i>Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</i>	97,06%
<i>Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, até 31/12/2019.</i>	107,93%
<i>Meta 5.2: Julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 2016, no 1º grau.</i>	100,00%
<i>Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.</i>	130,29%
<i>Meta 9: Manter, em 2019, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2016/2017.</i>	108,64%

Fonte: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/Metas%202018/Metas2019.jsp>

10 CADASTRO DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CLE

O Cadastro de Liquidação e Execução - CLE (Resoluções CSJT nº 136/2014 e 185/2017) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR nº 92/2017, Recomendação CR nº 01/2018 e Provimento 02/2019 da CGJT.

A 3ª Vara do Trabalho de Itajaí implantou o CLE em abril de 2017 e segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, todos os processos que estão sendo objeto de desarquivamento do arquivo provisório estão sendo incluídos no CLE para prosseguimento, assim como os que retornam do TRT ou TST quando do início da execução.

Quantidade incluída do CLE desde a implantação	Quantidade pendente de inclusão no CLE em 31-5-2019	
	Sem pendências estatísticas	Com pendências estatísticas
149	111	34

Fonte: SEESTP

Cumprir recomendar à Secretaria que nos processos do arquivo provisório que não tiveram a declaração de prescrição intercorrente, sejam todos convertidos em PJe, na forma do Provimento 02/2019 da CGJT.

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 15 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2018, PROAD nº 7167/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o cumprimento das determinações específicas.

De acordo com o item 16 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação	Análise
a) Conversão de todos os processos físicos em eletrônicos até o final de 2018.	NÃO CUMPRIDO. Foram convertidos desde a correição anterior até o final de maio/19, 89 processos, restando pendentes 145 processos, conforme item 10 desta ata.
e) Verificar os processos alocados nas tarefas "Aguardando laudo pericial" e "Cumprimento de providências", tendo em vista que foram encontrados diversos processos parados, sem cadastro no GIGS.	CUMPRIDO EM PARTE. Conforme item 14.3 desta ata, verificou-se vários processos parados sem registro no GIGS, na tarefa "Cumprimento de providências".
j) Recomenda-se a utilização da ferramenta GIGS para controle de prazos do PJe	CUMPRIDO EM PARTE. Verificou-se que ainda há vários processos aguardando prazo, alocados em tarefas que não servem para controle de prazo, sem prazo cadastrado no GIGS.

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Nº dos Processos
RTOrd 0000870-16.2018.5.12.0047, RTOrd 0001171-31.2016.5.12.0047, RTOrd 0004252-27.2012.5.12.0047, CartPrec 0001683-14.2016.5.12.0047, RTSum 0000785-30.2018.5.12.0047, RTOrd 0315100-44.2005.5.12.0047, RTOrd 0000748-42.2014.5.12.0047, RTSum 0000069-03.2018.5.12.0047, CartPrec 0000097-34.2019.5.12.0047, RTSum 0000259-63.2018.5.12.0047 e RTOrd 0001166-38.2018.5.12.0047

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, complementadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- a) Há pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos.
- b) O Ex.mo Juiz Titular e/ou o Substituto lotado, em regra, estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana, quando não, é porque estão realizando teletrabalho, já que atualmente a maioria dos processos são eletrônicos.
- c) As audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata.
- d) Os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento é informado no item 3.1 e incidentais à fase de execução no item 5 da presente ata.
- e) Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos convênios, o registro fidedigno no sistema informatizado dos principais atos processuais e a inclusão em pauta de processos na fase de execução.

f) Em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, após a reforma, tem se dado por requerimento do credor, com decisão fundamentada.

g) O Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta nº 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional.

h) A Unidade informou no questionário que está certificando os prazos nos processos físicos e PJe cerca de 2 a 3 dias após o vencimento. Durante a inspeção correcional verificou-se que não há processos parados nas tarefas "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 1º-7-2019.

i) Foi verificada, em 25-6-2019, a existência de 57 processos fora de pauta.

j) A Unidade está juntando o extrato bancário com as movimentações, certificando que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis.

14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 25-6-2019 e, durante a inspeção correcional, verificou-se o cumprimento parcial, sendo que aqueles cumpridos ficam mantidos apenas como registro.

14.1 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 17-6-2019.

Problema encontrado	Havia 201 processos em conhecimento e 17 em execução. Embora essa nova tarefa proporcione certa automatização quanto ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o AUD, quando o acordo ocorrer em audiência, lançando a data do vencimento no campo específico, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS. Verificou-se que alguns não processos estão alimentados corretamente.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, os processos sejam encaminhados automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos", de modo a evitar que permaneçam em tarefas inadequadas, bem como a proporcionar o arquivamento no tempo correto.
Exemplo	RTOrd 0001784-51.2016.5.12.0047, RTSum 0000792-22.2018.5.12.0047, RTOrd 0000475-24.2018.5.12.0047, RTSum 0000494-08.2018.5.12.0022, RTOrd 0000447-56.2018.5.12.0047, RTOrd 0000570-88.2017.5.12.0047, RTSum 0000399-34.2017.5.12.0047

14.2 Tarefa: Concluso ao magistrado e Concluso ao Magistrado-Exec: analisado em 17-6-2019.

Problema encontrado	Havia 2 e 7 processos alocados nestas tarefas, respectivamente, sendo os mais antigos pendentes desde 06-6-2019 e 03-6-2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter ou acumular qualquer processo na tarefa concluso ao magistrado, haja vista ser tarefa dedicada apenas para a escolha do Magistrado responsável pela decisão, devendo ser feita em tempo real, para ocorrer o início da contagem de prazo. Eventuais análises para determinar o magistrado responsável devem ocorrer antes do encaminhamento para a tarefa, ou, na impossibilidade dessa análise por quem encaminhou o processo, então que seja feita pelo Diretor no mesmo dia. A elaboração de minutas (despacho, decisão e sentença) tem que ser feita, obrigatoriamente, nas tarefas "Minutar". ATENTEM-SE os Magistrados e Servidores para o contido no § 2º do art. 41 e § 3º do art. 60, ambos do Provimento CR.
Exemplo	RTSum 0000219-47.2019.5.12.0047, RTSum 0000207-33.2019.5.12.0047, RTSum 0000087-92.2016.5.12.0047, RTOrd 0003891-05.2015.5.12.0047, RTOrd 0002737-49.2015.5.12.0047

14.3 Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 17-6-2019.

Problema encontrado	Havia 58 processos em conhecimento e 197 em execução, sendo que dentre eles há processos sem controle de prazo, haja vista que não há qualquer lançamento de informações/prazos no GIGS. Constata-se, ainda, que essa situação poderá ocasionar a "perda" ou "esquecimento" de processos, especialmente considerando que os processos são deixados na raiz da tarefa.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a revisão desta tarefa a fim de lançar prazos/informações no GIGS em todos os processos de modo a evitar que permaneçam sem movimentação, se for o caso, bem como encaminhar para tarefas específicas (Acordo, Suspensão, etc.). DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter processos com acordo homologado fora da tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", haja vista que esta possui funcionalidade que permite o lançamento de prazo para o vencimento do acordo, o que dispensa lançamentos em duplicidade no GIGS. RECOMENDA-SE à Secretaria que, diante do elevado número de processos alocados na raiz desta tarefa, encaminhe os processos que aguardam o decurso da prescrição intercorrente para a tarefa "Aguardando final do sobrestamento".
Exemplo	RTOrd 0002007-04.2016.5.12.0047 (acordo), RTOrd 0000076-58.2019.5.12.0047 (acordo), RTSum 0000027-51.2018.5.12.0047 (acordo), RTSum 0000142-38.2019.5.12.0047 (acordo), RTSum 0000122-47.2019.5.12.0047 (acordo), RTOrd 0000051-45.2019.5.12.0047 (acordo), RTOrd 0000427-65.2018.5.12.0047 (suspensão do feito), RTOrd 0000398-49.2017.5.12.0047 (acordo), RTSum 0000279-54.2018.5.12.0047, RTOrd 0000516-88.2018.5.12.0047 (acordo), CartPrec 0001963-21.2017.5.12.0056 (suspensão do feito)

14.4 Determinações específicas em processos: analisados de 17 a 18-6-2019.

Processo	RTOrd 0000870-16.2018.5.12.0047
Tarefa	Aguardando audiência
Problema encontrado	Processo com impugnação de documentos juntada em 14-5-2019 e sem audiência marcada.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que, no prazo de cinco dias, faça conclusão ao magistrado para decidir quanto ao andamento do feito, devendo evitar, doravante, manter processos na tarefa "aguardando audiência" sem que haja audiência designada.

Processo	RTOrd 0001171-31.2016.5.12.0047
Tarefa	Aguardando laudo pericial - WILIAN MAZZO
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 03-7-2018, aguardando apresentação de laudo pericial. Verifica-se que não foi iniciada a fase de liquidação e os atos que deveriam ser feitos naquela fase estão sendo praticados na fase de conhecimento.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que inicie a fase de liquidação, a fim de evitar contagens equivocadas na estatística, bem como permitir que o sistema disponibilize ferramentas e atos típicos da fase. DETERMINA-SE à Secretaria, ainda, que diligencie junto à expert, no prazo de cinco dias, a fim de cobrar a apresentação do laudo, sob pena de destituição do encargo e consequente nomeação de substituto, bem como efetue rígido controle dos prazos processuais no tocante aos processos que aguardam resultado de perícias. ATENTE-SE a Secretaria para o cumprimento dos prazos pelos peritos, fazendo conclusão ao Magistrado quando ocorrer atrasos. DETERMINA-SE , por fim, que a Secretaria utilize o controle de prazos do GIGS, evitando atrasos significativos, como o ora constatado.

Processo	RTOrd 0004252-27.2012.5.12.0047, CartPrec 0001683-14.2016.5.12.0047
Tarefa	Cumprimento de providências (Execução)
Problema encontrado	Processos aguardando repasse de valores de habilitações feitas junto a 2ª e 1ª VTs de Itajaí, respectivamente. Não foi lançado prazo no GIGS.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria lance prazos no GIGS em todos os processos que aguardam algum prazo e que não estejam nas tarefas de saída automática, como "Aguardando término dos prazos", "Aguardando cumprimento de acordo", por exemplo.

Processo	CartPrec 0000097-34.2019.5.12.0047
Tarefa	Cumprimento de providências (Execução)
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 29-3-2019, quando recebida decisão do juízo deprecante. Não foram lançadas informações e

	prazo no GIGS.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao feito, no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática de atos processuais como a ora constatada, bem como fazer uso da ferramenta GIGS, a fim de facilitar o controle de prazos e preparo de atos processuais.

15 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo as determinações constantes no item acima, não cumpridas ou cumpridas parcialmente, bem como o despacho do Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor:

Item	DESPACHO
14.3 Tarefa: Cumprimento de Providências	<p>CUMPRIDO EM PARTE. Verifica-se que os processos aguardando cumprimento de acordo, exemplificados no item 14.3 acima (76-58.2019, 27-51.2018, 142-38.2019, 122-47.2019, 51-45.2019, 398-49.2017, 516-88.2018), permanecem na tarefa. Já a recomendação para que os processos que aguardam prazo da prescrição intercorrente sejam alocados na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" não foi cumprida.</p> <p>DETERMINA-SE que a Secretaria revise a tarefa e realoque os processos que estão aguardando cumprimento de acordo para a tarefa específica, com o cadastramento dos dados do acordo, especialmente a última parcela, no prazo de quinze dias.</p>

16 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES GERAIS

a) Determina-se a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular 16/2019 e a intimação do credor quando da liberação dos valores aos procuradores.

b) Determina-se que a Unidade mantenha os esforços empreendidos na conversão de todos os processos físicos em eletrônicos, na forma do Provimento 02/2019 da CGJT, digitalizando até final de julho os processos na fase de conhecimento (antes da sentença), todos da execução e liquidação até 30 de agosto e, até final de novembro de 2019, finalize a migração de todo o acervo, inclusive arquivo provisório.

c) Considerando a peculiaridade da circunscrição de Navegantes, Balneário Camboriú e Itajaí, **DETERMINA-SE** que, não sejam expedidas nenhum tipo de Carta Precatória entre estes Foros e cujas diligências devem ser cumpridas pelos Oficiais de Justiça, na mesma forma corrente entre os Foros de Florianópolis, São José e Palhoça.

d) Recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos:
0001777-93.2015.5.12.0047, 0002111-30.2015.5.12.0047,
0000338-76.2017.5.12.0047, 0000882-

64.2017.5.12.0047, 0001288-85.2017.5.12.0047, 0001290-
67.2016.5.12.0022, 0001294-92.2017.5.12.0047, 0001445-
58.2017.5.12.0047, 0001695-28.2016.5.12.0047, 0001719-
22.2017.5.12.0047, 0001752-12.2017.5.12.0047 e 0001914-
41.2016.5.12.004, autuados até 31-12-2017.

e) Com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem continuar os esforços para julgar maior quantidade de processos. A Secretaria deve também continuar com os esforços para aumentar a quantidade de encerramento de execuções.

f) Atentar para o correto preenchimento de TODAS informações referentes aos acordos na tarefa "aguardando cumprimento de acordo", como datas de vencimentos, valores de todas as parcelas, inclusive honorários periciais, INSS, custas, dentre outras, para que as informações estatísticas de valores pagos e arrecadados sejam corretamente informados ao e-Gestão.

g) Considerando a recomendação 04/2018 da Corregedoria Nacional, RECOMENDA-SE que, nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas ao menos 25% das sentenças de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nas ações de maior complexidade e com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, a nomeação de peritos ocorrerá na fase de conhecimento. O Setor de Apoio à execução deverá obrigatoriamente liquidar, ao menos, 5 (cinco) sentenças líquidas, por mês, objetivando também atender ao § 6º do art. 22 da Resolução CSJT nº 241/19.

h) Determina-se, como forma de auxiliar na taxa de congestionamento, a inclusão na pauta do CEJUSC, que está para 30 dias, de processos descidos do TRT para início da liquidação, intimando as partes para comparecer pessoalmente e apresentar esboço dos cálculos, no prazo comum de 15 dias e, sucessivamente, manifestar-se quanto aos cálculos da parte adversa, em 8 dias. Na data da audiência no CEJUSC, sem êxito no acordo, o magistrado poderá analisar as impugnações e homologar o cálculo de sentença.

i) Determina-se que o assistente de audiência, nas audiências de instrução, proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais do autor, dentre eles: telefone, e-mail e endereço atualizado.

j) Na triagem inicial, ATENTAR para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT.

k) Observar e cumprir as Metas de 2019 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT

(<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/index.jsp>).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, **no prazo de 45 dias**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE DISPUTAS DO FORO TRABALHISTA DE ITAJAÍ

Inaugurado em 4 de maio de 2018, e instaurado pela Portaria Conjunta nº 02/2018, do Foro Trabalhista de Itajaí dispôs sobre, o CEJUSC de Itajaí é coordenado atualmente pela Juíza Andréa Maria Liongi Pasold e conta com um Chefe do Centro, conforme quadro abaixo:

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Luciana Neves Bohnert	AJ	Chefe do Centro FC-05	4-5-2018

Fonte: SGP

SETOR DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FORO E DA CENTRAL DE MANDADOS DE ITAJAÍ

17 SERVIDORES

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Álvaro Alcides Pereira	AJ - Execução de Mandados		1º-12-2017
Delmir Schwambach	AJ - Execução de Mandados		14-9-2018
Juliano Praca	TJ - Segurança		1º-12-2017
Norival Provesi	TJ - Segurança		1º-12-2017
Osmar Aguiar	AJ - Execução de Mandados		1º-12-2017
Renato Koneski	TJ - Segurança		1º-12-2017
Roberto Jasper Neto	AJ	Assistente Chefe de Setor FC-04	17-8-2001
Rozane Bedin	AJ - Execução de Mandados		11-6-2001
Total de servidores (inclui 4 Oficiais de Justiça):			8
A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para os SEGECEM. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, considerando o disposto na resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça e expediente de PROAD nº 4429/2016, a unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: Analista Judiciário- AJ; Técnico Judiciário - TJ. AJ - Execução de Mandados (Oficial de Justiça).

18 CASOS NOVOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Casos Novos	
	2018	2019
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	1.244	528
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	1.233	505
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	1.211	512
Média da 12ª Região:	1.113	463

19 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados do ano de 2018, à exceção dos itens 19.1 e 19.2, cuja consulta e relatório datam de 2-7-2019, referem-se ao acumulado até o mês de maio.

19.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 2-7-2019, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça **13** mandados, sendo o mais antigo de 1º-7-2019.

19.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

(fonte: SAP1 e PJe)

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Álvaro Alcides Pereira	25	25	0
Delmir Schwambach	32	32	6
Juliano Praca	0	0	0
Osmar Aguiar	12	12	0
Rozane Bedin	4	3	1
Total	355	194	161

*Geison, tem mais vencidos, mas são aqueles antigo do sap1, acredito que só pra baixar, então não somei aqui, mas se precisar, me fala que incluo. O relatório tá na pasta de dados da vt em correições.

19.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano

(fonte: Publicação SEEST)

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2018	1.773	1.232	3.005	2.561
2019	944	510	1.454	1.125

19.4 Diligências realizadas em 2019

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Álvaro Alcides Pereira	256
Delmir Schwambach	521
Osmar Aguiar	355
Rozane Bedin	322
Média de diligências por OJ da 12ª Região	417

19.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2019

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Prazo médio
Álvaro Alcides Pereira	3,55
Delmir Schwambach	4,42
Osmar Aguiar	4,83
Rozane Bedin	4,84
Prazo Médio dos OJs da 12ª Região	7,92

20 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor recebeu os advogados Renato Felipe de Souza (OAB/SC 20.397), presidente da Subseção de Itajaí, Mahyra Ferreira dos Santos (OAB/SC 43.914), Marcelo Claudio Xavier (OAB/SC 7.217), Denísio Dolásio Baixo (OAB/SC 15.548) e Andrey Felipe Bento (OAB/SC 43.308), oportunidade em que reclamaram acerca da falta de identificação dos depósitos, por parte dos bancos, nas liberações de valores, bem como pelo tempo que o Banco do Brasil está demorando para dar cumprimento às determinações de liberação de valores, que está de 20 a 40 dias.

A respeito destes pleitos, foi registrado que, por ora, a identificação dos depósitos deve ser feita pelo próprio advogado, uma vez que as Varas do Trabalho têm feito intimação a respeito da liberação de valores, processo a processo. Registrou-se também que as tratativas com os bancos oficiais para identificação automatizada dos depósitos encontra-se em andamento. Relativamente ao prazo excessivo para transferência de valores pelo Banco do Brasil, o Ex.mo Corregedor se comprometeu a diligenciar junto à agência "setor público", o que efetivamente fez, tendo recebido resposta no sentido que já possuíam conhecimento da atípica situação, e que realizaram uma força-tarefa para colocar em dia, informando que agora está tudo no prazo.

Consignaram que o trâmite processual entre as Varas de Itajaí, Balneário Camboriú e Navegantes é muito diferente e aventaram a possibilidade de solicitarem aos magistrados de

Itajaí a realização de um mutirão de conciliação com os processos da Vara do Trabalho de Navegantes. Por fim, parabenizaram os Juízes e servidores do Foro de Itajaí pela qualidade no trabalho desempenhado.

21 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA E SERVIDORES

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Adriana Sampaio Russi e com os servidores na Sala de Audiências, momento em que debatemos a necessidade de migração dos processos físicos para o PJe, a prolação de sentenças líquidas e apresentei o Painel de Gestão, que estará disponível em duas semanas.

Este painel permitirá um gerenciamento da Unidade pelos processos que tramitam no PJe, por tarefas e prazos. Destaquei que este programa permitirá o empoderamento dos servidores das Varas na condução da Unidade que trabalham, diminuindo as surpresas advindas da visita da SECOR durante as correições ordinárias. O objetivo é permitir que as Unidades tenham acesso a exatamente os mesmos dados que a SECOR tem acesso, permitindo assim, que pequenos erros sejam cotidianamente localizados e sanados pelos servidores. Destaquei que era com orgulho que estávamos disponibilizando a ferramenta.

Nos próximos meses, será disponibilizado também o painel da taxa de congestionamento e dos Oficiais de Justiça.

Por fim, foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as recomendações gerais.

Parabenizei a Diretora pelos excelentes resultados na Unidade.

20 REUNIÃO COM OS JUÍZES

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com os Ex.mos Juízes Ricardo Córdova Diniz, Titular, e Fabrício Zanatta, Substituto e Diretor do Foro. Sua Ex.a parabenizou os Magistrados pelo prazo da pauta de audiência, pelo resultado quanto às taxas de conciliação e de congestionamento na fase de conhecimento, e pelo resultado no IGEST.

O Ex.mo Corregedor transmitiu o anseio dos advogados em relação à diferença entre o trâmite processual das Varas de Itajaí, Balneário Camboriú e Navegantes e sobre a possibilidade de realização em Itajaí de um mutirão de conciliação com os processos da Vara do Trabalho de Navegantes. Os Ex.mos Juízes se mostraram abertos à ideia, que será debatida com os Juízes de Navegantes durante a inspeção correcional a ser realizada naquela Unidade Judiciária.

Destacou o bom relacionamento com os demais magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados.

Em reunião com o Ex.mo Juiz do Trabalho Ricardo Córdova Diniz a respeito da situação geral da 4ª Circunscrição, foi reiterada a solicitação de boa comunicação e colaboração entre as Varas do Trabalho de Balneário Camboriú, Brusque, Itajaí e Navegantes, uma vez que detentoras da autogestão. Registrou-se ser de conhecimento do Desembargador-Corregedor o bom desempenho das unidades de Itajaí, sugerindo-se que tentem fazer propostas para equalização e gestão das pautas nas cidades de Balneário Camboriú e Navegantes, tendo o juiz gestor se comprometido neste sentido. Consignou-se, também, que o pedido de consignação da realização de mutirão nos registros funcionais dos magistrados, formulada no PROAD n. 6412/2019, ficará condicionado à ajuda na 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, restando acerto que se aguardará a nomeação do novo Juiz Titular da Unidade para tratativas a respeito.

21 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com Magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade. Ressaltou a necessidade da migração de todos os processos físicos para o PJe, a adoção do PJe-Calc e prolação de sentenças líquidas. Salientou que os resultados positivos da Vara, especialmente os verificados no IGEST, decorrem do esforço coletivo e comprometido dos Magistrados e servidores lotados na Unidade, parabenizando todos. Por fim, o Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a acolhida e solicitou a todos a leitura da ata.

22 ENCERRAMENTO

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD nº 7.167/2018 em onze de julho de dois mil e dezenove, **tendo o Magistrado o prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua ciência no PROAD, para manifestar-se, o que deverá ser realizado em um único ato, sendo consideradas preclusas quaisquer manifestações ou complementações posteriores.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional. Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, e por mim, Cesar Augusto Bedin, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Cesar Augusto Bedin, Geison Alfredo Arisi, e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da

Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Corregedor

CESAR AUGUSTO BEDIN

Secretário da Corregedoria